



Fundo Setorial  
do Audiovisual

**BRDE**  
BANCO REGIONAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
DO EXTREMO SUL



**ancine**  
Agência Nacional  
do Cinema

**CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA**

**PRODAV - 04/2014**

**ATA DE COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS À  
ETAPA DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO**

Após a divulgação, no dia 20 de julho de 2015, da Ata de Julgamento dos Recursos Interpostos à Etapa de Habilitação das Propostas e Resultado Final da Habilitação da linha Prodav 04/2014, foi verificado que o recurso referente à proposta 11280 não foi avaliado, a despeito do mesmo ter sido enviado dentro do prazo previsto pelo edital.

Em virtude disso, no dia 22 de julho de 2015, reuniram-se os representantes da ANCINE para abertura e julgamento do recurso referente à proposta 11280, originalmente inabilitada na Chamada Pública BRDE/FSA – PRODAV - 04/2014, cujo objeto é a seleção, em regime de concurso público, de propostas de Desenvolvimento de Projetos de obras audiovisuais seriadas e não seriadas de longa-metragem e de formatos de obra audiovisual, brasileiros de produção independente, por meio de laboratórios de desenvolvimento.

Iniciada a sessão, passou-se à avaliação individual. Os argumentos foram lidos pelos mesmos representantes da ANCINE que integraram a Comissão de Recurso responsável pelos resultados divulgados no dia 20 de julho de 2015:

1. Felipe Dias Vogas, servidor da ANCINE;
2. Juliano César Alves Vianna, servidor da ANCINE;
3. Fábio Regueira de Oliveira, servidor da ANCINE.

Analisada a documentação, foram tomadas as seguintes decisões, pelos fundamentos abaixo indicados:

Núm. Inscrição	Motivo de Inabilitação	Decisão
11280	Proponente não enviou as duas vias da cópia impressa do relatório de inscrição (Chamada Pública; Item 5.1.2) /Proponente não enviou documento obrigatório referente ao Formulário de Currículo da empresa proponente (Chamada Pública: Anexo A; Item 1.2-h).	Recebidas as razões da proponente. Verificou-se que motivos alegados não são suficientes para reverter à inabilitação, dadas: a) a vedação ao recebimento de documentação não enviada dentro do prazo de inscrição. (Chamada Pública: itens 6.2.2. e 6.2.5); b) o não envio de nenhuma documentação que comprove o envio das cópias impressas do relatório de inscrição. Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. <b>Recurso não provido.</b>

Em virtude da decisão tomada, não houve qualquer alteração na listagem final de 179 propostas habilitadas, conforme consta na Ata de Julgamento de Recursos divulgada no dia 20 de julho de 2015, disponível no sítio eletrônico [www.brde.com.br/fsa](http://www.brde.com.br/fsa) ou diretamente através do link:

[http://www.brde.com.br/fsa/images/atas/PRODAV%2004-2014\\_Resultado%20do%20Julgamento%20de%20Recursos%20e%20Resultado%20Final%20da%20Habilitacao.pdf](http://www.brde.com.br/fsa/images/atas/PRODAV%2004-2014_Resultado%20do%20Julgamento%20de%20Recursos%20e%20Resultado%20Final%20da%20Habilitacao.pdf)

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos representantes das entidades envolvidas.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2015.

**Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE**

**Agência Nacional do Cinema – ANCINE**